



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 às 15:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4377862: LEI N.º 1.984/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4377862>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 1.984/2022

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial o Terno de Reis no município de Luiz Alves e institui o dia municipal do Terno de Reis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural e imaterial o Terno de Reis, no Município de Luiz Alves.

Art. 2º Fica instituído o dia 06 de janeiro como data comemorativa municipal, alusiva ao "Dia do Terno de Reis".

Art. 3º O "Dia do Terno de Reis" passa a ser reconhecido como evento cultural oficial do Município de Luiz Alves, com o objetivo de promover ações e atividades de contribuição ao desenvolvimento e conhecimento cultural relacionado ao tema.

Art. 4º Durante as comemorações do "Dia do Terno de Reis" poderão ser promovidas pelo Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação, palestras, exposições, passeios, apresentações artísticas e demais atividades referente ao tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS PEDRO
VEBER:04883487
903

Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO
VEBER:04883487903
Dados: 2022.12.13 14:41:40
-03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

Amábele Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município